

PRE/RJ se opõe a substituição de juiz solicitada por Garotinho

Procuradoria rebate alegação de que político sofreria perseguição

A PRE/RJ se manifestou contra a troca da Zona Eleitoral responsável pelo inquérito que apura fraude com fins eleitorais no programa Cheque Cidadão. A substituição foi pedida pela defesa do ex-governador Anthony Garotinho, investigado nesse inquérito da chamada Operação Chequinho. Para a PRE, não procede o pleito pela retirada do caso da 100ª Zona Eleitoral, que determinou a prisão preventiva do político no último dia 16.

No parecer para o TRE, a PRE rebateu o argumento de que a definição da 100ª Zona Eleitoral teria servido para a perseguição a Garotinho, com uma produção artificial de elementos de convicção pelo delegado e pelo promotor. Em defesa da manutenção do caso sob a responsabilidade da 100ª Zona Eleitoral, a PRE destacou que o endereço do gabinete itinerante de um vereador onde foram cumpridos mandados da Operação Chequinho situa-se na área de atuação da 100ª Zona Eleitoral, o que fixou a sua competência.

Para a PRE, a denúncia oferecida em coautoria de cinco promotores do MP Eleitoral em Campos imputa fatos graves ao político, entre os quais crimes de corrupção eleitoral, supressão de documentos e coação de testemunhas. Também foram correlacionados às investigações a oferta de dinheiro ao juiz da 100ª Zona Eleitoral para influenciá-lo em suas decisões e ameaças por telefone ao promotor – atualmente sob



proteção policial.

Oferta a juiz - em 18 de novembro, a PRE requereu à Polícia Federal a instauração um inquérito para apurar recentes condutas de Garotinho e de seu filho Wladimir Matheus. A PRE quer que a Delegacia de Defesa Institucional da PF-RJ investigue fatos narrados pelo juiz da 100ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes, Glauzenir Silva de Oliveira, segundo o qual eles teriam oferecido, por intermédio de terceiros, “quantias milionárias” a pessoas conhecidas pelo juiz, para evitar a prisão de ambos.

Mais segurança para autoridades em Campos

A PRE/RJ quer que o Ministério da Justiça garanta reforço da PF em Campos dos Goytacazes, sobretudo para dar segurança aos membros da Promotoria e da Justiça Eleitorais na cidade. Em ofício remetido à PGE, o procurador regional eleitoral Sidney Madruga pede que o Ministério tome ciência, por meio do vice-procurador geral eleitoral Nicolao Dino, de recentes casos de possível ameaça à segurança dos titulares da 100ª Promotoria Eleitoral e da 100ª Zona Eleitoral.

“A situação de Campos é gravíssima e exige esforços conjuntos de todos os órgãos de persecução e do Judiciário”, afirma o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ articula combate a fraudes em candidaturas de mulheres

Promotores devem investigar candidatas que não foram votadas

A PRE/RJ pediu que a Promotoria Eleitoral investigue possíveis fraudes em candidaturas de mulheres que disputaram cargos de vereadoras e não receberam nenhum voto nas últimas eleições. A Procuradoria quer que os promotores eleitorais confirmem a veracidade dos registros de candidaturas femininas para identificar se algum deles foi feito sem que a então candidata soubesse dele. A PRE também pede que seja verificada a regularidade nos gastos de campanha e que se apure se houve, realmente, produção de material e atos efetivos de propaganda.

As candidatas suspeitas serão convidadas a prestar esclarecimentos e, caso seja constatada a fraude, os responsáveis serão denunciados por falsidade ideológica eleito-



ral (Cód. Eleitoral, art. 350) e a Promotoria deverá propor ações de investigação judicial eleitoral contra os candidatos do sexo masculino possivelmente beneficiados. Também será apurado se as candidaturas fraudulentas influíram no percentual de gênero de 30% exigido para a promoção da participação política feminina.

“A implementação da cota de gênero é uma política afirmativa criada por lei, mas constantemente desrespeitada justamente por aqueles que têm o dever de cumpri-la. Constatada a fraude na candidatura feminina, os responsáveis serão denunciados criminalmente, além de responderem a ação eleitoral com cassação de registro e inelegibilidade por oito anos e ação por ato de improbidade”, afirma o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

PRE/RJ quer investigação de servidores candidatos sem votos

Há suspeita de candidaturas de fachada em licenças

A (PRE/RJ) orientou à Promotoria Eleitoral que investigue a candidatura de servidores públicos que concorreram nas eleições deste ano e não obtiveram nenhum voto (orientação normativa nº 7/2016). Como os servidores têm direito a uma licença remunerada de até três meses para desempenho de atividade política, a suspeita é de que eles utilizem a licença de forma fraudulenta, por meio de candidatura de fachada.

Os promotores deverão conferir a veracidade das assinaturas e documentos dos registros de candidatura, a regularidade dos gastos de campanha nos processos de prestação de conta, além de apurar a produção de material e realização de atos efetivos de propaganda. Também será averiguado se o candidato compareceu às urnas no dia da eleição ou teve ausência justificada.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

PRE/RJ reivindica que Light não corte energia em locais de votação

Empresa se comprometeu a manter fornecimento



A PRE/RJ enviou um ofício em caráter de urgência à presidência da concessionária de energia elétrica Light solicitando que a energia elétrica fosse mantida nos locais de votação e zonas eleitorais até o segundo turno das eleições municipais (30/10). Devido à falta de pagamento de entes públicos, havia o risco de alguns lugares ficarem sem luz naquele domingo, o que inviabilizaria receber os votantes.

“Precisamos que esses locais se encontrem em pleno funcionamento até o dia das eleições, sob pena de dano irreparável à população, aos candidatos e à Justiça Eleitoral”, alertou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga. Após a comunicação oficial, a companhia se comprometeu, de imediato, a garantir o fornecimento de energia nos locais que seriam afetados.

PRE/RJ quer condenação de ex-prefeito de Silva Jardim por compra de votos

Multa é contrapartida proposta por incitação de propaganda de boca de urna

A PRE/RJ quer a condenação do ex-prefeito de Silva Jardim Marcello Cabreira Xavier (Zelão) e mais quatro pessoas por abuso de poder econômico e político por captarem votos ilícitamente durante a campanha de 2012. Em manifestação ao TRE/RJ, a PRE pede a manutenção da inelegibilidade de todos os condenados e a cassação do diploma dos vereadores Flávio Eduardo da Costa Brito, Robson Oliveira Azeredo e José Américo Espíndola da Silva, além do paga-

mento de multa de R\$ 53.205,00. O quarto réu é o ex-vice-prefeito Fernando Augusto Bastos da Conceição.

Os réus agiam para captar votos por meio de desvios, falsificação de documento, improbidades, chantagens e ameaças. Eles utilizavam empresas contratantes com a Prefeitura para financiar a compra de votos, que contava ainda com a ajuda de cabos eleitorais, responsáveis por aliciar eleitores.

Veja a matéria completa no site da PRE/RJ.

MPE/RJ quer manter prisão de vereador reeleito em Queimados (RJ)

Adriano Morie (PRP) também teve mandato suspenso por fraude às eleições

A PRE/RJ quer manter a prisão preventiva e a suspensão do mandato do vereador reeleito de Queimados (RJ) Adriano Morie (PRP) sob a acusação de fraude às eleições. A denúncia contra Morie aponta que uma associação fraudulenta utilizava documentos falsos para possibilitar que seus agentes votassem no candidato em diversas seções eleitorais da cidade. Três pessoas foram presas em flagrante com envelopes com 90 documentos de identidade e 60 títulos de eleitor falsos, além de comprovantes de votação.

A 138ª Zona Eleitoral havia acatado os pedidos feitos pelo MPE e decretado a prisão e o afastamento do vereador, mas um *Habeas Corpus* foi impetrado em favor do acusado pedindo o trancamento da ação por ausência de justa causa, o relaxamento da prisão e a incompetência

da Justiça Eleitoral de 1ª instância para julgar vereadores.

Em parecer ao TRE/RJ, a Procuradoria contesta o HC afirmando que a jurisprudência do TSE já definiu que vereadores não têm direito a foro privilegiado. Embora a Constituição do Estado do Rio confira este direito a agentes do legislativo municipal, este dispositivo não se aplica a causas que tramitem na Justiça Eleitoral.

A PRE defende também que sejam mantidas as sanções já determinadas pela Justiça, já que o afastamento das funções públicas não eliminam a influência e o poder do acusado. “A prisão é essencial para o curso das investigações, em virtude da possibilidade de o réu vir a intimidar testemunhas e destruir provas materiais ainda não colhidas”, argumenta o Sidney Madruga.

